



CÂMARA MUNICIPAL
DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO

Nº 02/83

(ATUALIZA O ENDERÊÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EMBU-GUAÇU E ALTERA O ARTIGO 1º DO SEU
REGIMENTO INTERNO)

CARLOS SIMÕES LOURO, o Presidente da Câmara
Municipal de Embu-Guaçu, FAÇO SABER que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução,

DETERMINANDO :-

ARTIGO 1º - Atualizar o enderêço da Câmara Municipal de Embu-Guaçu
alterando o Artigo 1º do seu Regimento Interno que pas
sa para a seguinte Redação :-

"A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Municí-
pio (Constituição Estadual, Art. 109), compõe-se de ve
readores, eleitos nas condições e termos da legislação
vigente e tem sua sede no edifício localizado à Rua
Emília Pires, nº 135, nesta cidade (LOM Art. 15).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 29 (vinte e nove)
dias do mês de março do ano de 1.983.

CARLOS SIMÕES LOURO
PRESIDENTE